

5	381366	ANTÍGENO EPITELIAL BerEp4	DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 108,07	R\$ 5.403,50
6	452786	ARGINASE-1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 137,50	R\$ 6.875,00
7	413777	BCL-2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 34,59	R\$ 3.459,00
8	371525	BCL-6	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 60,10	R\$ 6.010,00
9	377839	BETA CATENINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 63,79	R\$ 3.189,50
10	431461	BETA HCG	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 58,89	R\$ 2.944,50
11	355393	BOB-1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 89,04	R\$ 4.452,00
12	394857	BRAF	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 638,29	R\$ 31.914,50
13	387579	CA 19.9	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 62,25	R\$ 3.112,50
14	371526	CA125	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 69,44	R\$ 3.472,00
15	452861	CADEIA LEVE KAPPA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
16	452860	CADEIA LEVE LAMBDA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00
17	347287	CALCITONINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 137,88	R\$ 6.894,00
18	415958	CALDESMON	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 93,88	R\$ 4.694,00
19	410805	CALPONINA HUMANA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 93,88	R\$ 4.694,00
20	404970	CALRETININA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
21	394857	CAM 5.2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 47,29	R\$ 2.364,50
22	336062	CD10	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
23	415960	CD117 (cKIT)	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 78,60	R\$ 7.860,00
24	336094	CD138/SYNDECAN-1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 43,75	R\$ 4.375,00
25	420259	CD15	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
26	367867	CD1A	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 91,68	R\$ 9.168,00
27	351550	CD2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 115,56	R\$ 5.778,00
			ROCHE DIAGNOSTICA				

28	412369	CD20	BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 20,65	R\$ 2.065,00
29	434489	CD21	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 59,53	R\$ 5.953,00
30	336541	CD23	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 39,44	R\$ 3.944,00
31	367873	GLICOFORINA A - CD235A	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 58,89	R\$ 2.944,50
32	404978	CD3	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 31,94	R\$ 3.194,00
33	336057	CD30	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 41,53	R\$ 4.153,00
34	362302	CD31	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 101,55	R\$ 5.077,50
35	336049	CD34	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 28,39	R\$ 2.839,00
36	466006	CD4	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
37	367869	CD43	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 26,65	R\$ 1.332,50
38	336097	CD45 (LCA)	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 50,25	R\$ 2.512,50
39	434440	CD5	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 81,40	R\$ 8.140,00
40	336103	CD56	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 74,36	R\$ 3.718,00
41	371528	CD57	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 72,31	R\$ 3.615,50
42	347401	CD61	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 57,24	R\$ 2.862,00
43	371529	CD68	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
44	336063	CD7	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
45	367865	CD79A	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
46	336053	CD8	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 32,25	R\$ 1.612,50
47	371536	CD99	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
48	405176	CDX 2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 79,11	R\$ 7.911,00
49	387591	CEA MONO - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 87,48	R\$ 8.748,00
50	351826	CICLINA D1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
			ROCHE				

51	355395	CITOCERATINA 19	DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 50,95	R\$ 2.547,50
52	365287	CITOCERATINA 20	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 33,77	R\$ 3.377,00
53	377828	CITOCERATINA 5/6	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 28,09	R\$ 2.809,00
54	365288	CITOCERATINA 7	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
55	377829	CITOCERATINA 8/18	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 88,25	R\$ 4.412,50
56	379014	CITOCERATINA Cocktail AE1/AE3	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
57	394729	CITOCERATINAS DE ALTO PM	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
58	404389	C-MYC	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 112,56	R\$ 11.256,00
59	381367	CROMOGRANINA A	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
60	377830	DESMINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
61	416490	DOG 1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 94,38	R\$ 4.719,00
62	377849	E-CADERINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 43,66	R\$ 2.183,00
63	371537	EMA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 16,65	R\$ 832,50
64	437404	ERG	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 99,94	R\$ 4.997,00
65	432768	GATA 3	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 101,69	R\$ 10.169,00
66	384441	GCDFP 15	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 84,48	R\$ 4.224,00
67	413468	GFAP	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 94,23	R\$ 4.711,50
68	404471	GLIPICANO 3	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 48,10	R\$ 4.810,00
69	390000	GLUT-1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 113,41	R\$ 5.670,50
70	405195	GRANZIMA B	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 57,66	R\$ 2.883,00
71	432597	HER 2 - ONCOPROTEÍNA C-ERB-2 HUMANA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	200	R\$ 84,36	R\$ 16.872,00
72	387655	HHV8 - Herpes Vírus Humano 8	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 58,89	R\$ 2.944,50
73	347497	HSA - HEPATOCYTE SPECIFIC ANTIGEN HepPar	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 80,23	R\$ 8.023,00

74	386015	INI-1	DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 122,65	R\$ 6.132,50
75	456085	KI-67	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	200	R\$ 29,73	R\$ 5.946,00
76	483544	LISOZIMA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 58,89	R\$ 2.944,50
77	387996	MAMAGLOBINA A	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 74,58	R\$ 3.729,00
78	371555	MELAN A	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
79	371538	MELANOSSOMO (HMB45)	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
80	405238	MIELOPEROXIDASE	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 58,89	R\$ 2.944,50
81	378771	MIOGENINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 61,33	R\$ 3.066,50
82	378425	MLH-1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 40,90	R\$ 4.090,00
83	378426	MSH-2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 67,71	R\$ 6.771,00
84	405313	MSH6	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 41,45	R\$ 4.145,00
85	483551	MUC1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 27,35	R\$ 1.367,50
86	387581	MUC2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 84,48	R\$ 4.224,00
87	405314	MUC5AC	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 101,55	R\$ 5.077,50
88	433791	MUC6	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 101,55	R\$ 5.077,50
89	416492	MYOD1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 126,01	R\$ 12.601,00
90	379146	MYOSINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 74,69	R\$ 3.734,50
91	416493	NAPSINA A	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 136,48	R\$ 13.648,00
92	416494	NSE - ENOLASE NEURO ESPECÍFICA HUMANA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 78,34	R\$ 3.917,00
93	405203	OCT-2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 110,19	R\$ 5.509,50
94	387598	OCT-4	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 106,68	R\$ 5.334,00
95	378459	P53	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 52,99	R\$ 5.299,00
96	355389	P63	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 40,90	R\$ 4.090,00
		CONJUR - Contrato - Bens (continuado)	ROCHE	31507821	SEI 23768/009821/2025-00	/ pg. 5	

97	452781	PAX 8	DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00
98	405339	PAX-5 (PROTEÍNA ACTIVADOR DE CEL B)	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
99	404390	PD1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 111,71	R\$ 5.585,50
100	455433	PD-L1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 649,70	R\$ 32.485,00
101	381401	PLAP	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 61,33	R\$ 3.066,50
102	405316	PMS-2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 70,75	R\$ 7.075,00
103	379015	PODOPLANINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 128,82	R\$ 6.441,00
104	378785	PSA - PROSTATE SPECIFIC ANTIGEN	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00
105	404975	RA - RECEPTOR DE ANDRÓGENO	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 148,81	R\$ 7.440,50
106	378412	RCC - CARCINOMA DE CÉLULAS RENAI	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 49,08	R\$ 2.454,00
107	368805	RE - RECEPTOR DE ESTROGÊNIO	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	200	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
108	410806	RP - RECEPTOR PROGESTERONA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	200	R\$ 30,34	R\$ 6.068,00
109	416069	S100	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 31,45	R\$ 3.145,00
110	470915	SALL 4	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 142,38	R\$ 7.119,00
111	365285	SINAPTOFISINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 48,96	R\$ 4.896,00
112	470920	SOX2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 105,54	R\$ 5.277,00
113	336136	TDT	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
114	432773	TFE3	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 105,06	R\$ 5.253,00
115	347483	TIREOGLOBULINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 58,89	R\$ 2.944,50
116	452387	TTF-1 - FATOR DE TRANSCRIÇÃO TIREOIDE 1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
117	378943	VILINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 46,95	R\$ 2.347,50
118	392000	VIMENTINA	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 18,79	R\$ 939,50
119	387595	WT1	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 124,72	R\$ 6.236,00
120	437727	HER2 DNA Probe	ROCHE DIAGNOSTICA	Teste	50	R\$	R\$

			BRASIL LTDA.			1.239,33	61.966,50
121	351553	EBER Probe	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 159,02	R\$ 7.951,00
122	436742	p16	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 285,83	R\$ 14.291,50
123	381560	Fator VIII related Antigen	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 60,09	R\$ 3.004,50
124	405302	Claudina 18.2	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	Teste	50	R\$ 1.087,91	R\$ 54.395,50
VALOR GLOBAL DO CONTRATO							R\$ 746.317,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta do contratado;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 62.193,08** (sessenta e dois mil cento e noventa e três reais e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 746.317,00** (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e dezessete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 21/07/2025 e encerramento em 20/07/2026, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada (50810241):

Valor: R\$ 746.317,00 (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e dezessete reais)						
UG/GESTÃO	UGR	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
155909/26443	158172	1002A003NR	234185	IDM50P306ML	33.90.30.35	2025NE000881 (51147274)

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. *O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.*

10.5. *A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.*

10.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MATRIZ DE RISCOS

11.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

15.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

20.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

20.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

20.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

20.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

20.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR
Superintendente (Substituto) - CHU-UFPA/Ebserh
CONTRATANTE

ADRIANO JOSÉ RODRIGUES
Gerente - Representante Legal
CONTRATADA

DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA
Gerente Administrativo (Substituta) - CHU-UFPA/Ebserh
CONTRATANTE

RODRIGO SANTOS DE SOUZA
Gerente - Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SANTOS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51507821** e o código CRC **800ABFA1**.

Referência: Processo nº 23768.009821/2025-00 SEI nº 51507821